PORTARIA ORDINATÓRIA N° 036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a **Nomeação** para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº 27/2013, firmado entre o CAU/SC e o Instituto de Políticas Públicas – PVBLICA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. n. 7º e o n. 22 em suas letras "b", "o" e "r" do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Eliziane Galliani Menegali, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 027/2013, firmado entre o CAU/SC e a empresa Solleone Gestão Inteligente da Informação.

I- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão de documentos, contemplando serviços técnicos especializados em gestão arquivística, digitalização, incluindo ferramenta de gerenciamento eletrônico de documentos e informações e guarda física dos registros profissionais e documentos correlacionados, garantia e suporte técnico, conforme termo de referência constante do anexo I da carta-convite n. 04/2013, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado no contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir 27 de dezembro de 2013. No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC